



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1656079/2022 Processo SEI nº 00178.000103/2024-23
INTERESSADO	CEF-CAU/SE
ASSUNTO	RRT Cargo ou Função para coordenação de curso de Arquitetura e Urbanismo e orientações para IES

DELIBERAÇÃO Nº 12/2024 – CEF-CAU/SE

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SE, reunida ordinariamente por videoconferência, no dia 28 de maio de 2024 às 15h00min, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 4º da Lei nº 12.378/2010 que estabelece que o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo;

Considerando que o curso de Arquitetura Urbanismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, código MEC 1486513, teve início em 15/07/2019 com previsão de colação da primeira turma no primeiro semestre de 2024 e situação do curso "não cadastrado", conforme Deliberação nº 01/2023-CEF-CAU/BR;

Considerando que o curso ter cadastro completo é um dos critérios para participação de docentes, discentes e egressos em premiações e seleções acadêmicas promovidas pelo CAU/SE, como estabelecido em deliberações da CEF-CAU/BR para premiações de TCC e nos editais do Prêmio de TCC do CAU/SE;

Considerando a Deliberação nº 033/2022 – CEF-CAU/SE que aguarda retorno da CEF-CAU/BR, enviada via Protocolo SICCAU nº 1656079/2022 juntamente ao Ofício nº 561/2022/REI/IFS-IFS, Parecer nº 00188/2022/PROC.IFS/PFIFSERGIPE/PGF/AGU e Parecer Jurídico do CAU/SE, acerca das dificuldades encontradas pelo CAU/SE em relação a solicitação de registro de RRT de desempenho de cargo ou função para a atividade de coordenação de curso de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a alteração recente do coordenador do curso de Arquitetura Urbanismo do IFS, foi solicitado ao novo coordenador o registro de RRT de desempenho de cargo ou função técnica. Contudo, a resposta manteve posicionamento de recusa ao registro de RRT CF equivalente ao coordenador anterior, conforme o Ofício nº 561/2022/REI/IFS-IFS e Parecer nº 00188/2022/PROC.IFS/PFIFSERGIPE/PGF/AGU; e

Considerando que o Projeto de Resolução que institui novas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo estabelece no art. 39 § 3º que "a Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo deve ser exercida exclusivamente por docente arquiteto e urbanista". O documento foi aprovado pelo Conselho Nacional de Educação em dezembro de 2023 e aguarda homologação do Ministro da Educação.

DELIBERA:

1- Encaminhar a presente deliberação para conhecimento pela CEF-CAU/BR das dificuldades novamente encontradas pelo CAU/SE em relação a solicitação de registro de RRT de desempenho de cargo ou função para a atividade de coordenação

de curso de Arquitetura e Urbanismo, assim como reencaminhar o Ofício nº 561/2022/REI/IFS-IFS, Parecer nº 00188/2022/PROC.IFS/PFIFSERGIPE/ PGF/AGU e Parecer Jurídico do CAU/SE.

2- Consultar a CEF-CAU/BR acerca de orientação para atuação da CEF-CAU/SE em relação a recusa de registro de RRT de desempenho de cargo ou função técnica por coordenador de curso ainda na vigência das DCNs instituídas pela Resolução CNE/CES 2/2010.

3- Oficiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS sobre a importância do cadastro completo junto ao CAU e critérios para participação de docentes, discentes e egressos em premiações e seleções acadêmicas promovidas pelo CAU/SE.

4- Encaminhar para conhecimento da Presidência CAU/SE e posterior envio para CEF-CAU/BR.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Aracaju-SE, 28 de maio de 2024.

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SE

(Virtual)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Cesar Henriques Matos e Silva	X			
Coordenador-Adjunto	Elissandro Oliveira de Matos				X
Membro	Edílio José Soares Lima	X			

Histórico da votação:

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SE

Data: 28/05/2024

Matéria em votação: RRT CF coordenador e orientações IES

Resultado da votação: Sim (2) Não (0) Abstencões (0) Ausências (1), Total (2)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Cesar Henriques Matos e Silva

Assessoria Técnica: Hanna Oliveira Moreira



Documento assinado eletronicamente por **CESAR HENRIQUES MATOS E SILVA, Coordenador(a)**, em 11/06/2024, às 20:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDILIO JOSE SOARES LIMA, Membro**, em 12/06/2024, às 19:38, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8FD8C049** e informando o identificador **0246390**.

Av. Barão de Maruim, N° 115, Bairro São José | CEP 49015-080 - Aracaju/SE

00178.000007/2024-85

0246390v8